



DECRETO Nº 8.909, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

*Prorroga o prazo de vigência do
Processo Seletivo aberto pelo Edital nº
04/2024, e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE**, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 55, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o Edital de Processo Seletivo Público nº 04/2024;

CONSIDERANDO que o Edital de abertura do Processo Seletivo nº 04, de 04 de março de 2025, estabeleceu no item 10.5 que sua vigência dar-se-á pelo prazo de 01 (um) ano, a contar da publicação de sua homologação, admitida prorrogação por igual período, o que se dará no interesse e conveniência da Administração Municipal;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 8.493, de 02 de abril de 2024, que homologou o resultado do respectivo Processo Seletivo, foi publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM/SC) na data de 03 de abril de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo de vigência do Processo Seletivo aberto pelo Edital nº 04/2024, a partir da data de 03 de abril de 2025, pelo prazo de 01 (um) ano.

§1º Ao final do ano letivo de 2025, todos os contratos vigentes serão rescindidos e a lista classificatória será renovada para o ano letivo subsequente, quando se procederá ao reinício da convocação dos aprovados, por ordem de classificação.

§2º Serão excluídos da lista classificatória os candidatos que injustificadamente não compareceram na escolha das aulas e aqueles que assumiram e posteriormente desistiram da vaga, exceto se a desistência decorreu de posse em cargo ou emprego público decorrente de concurso.

São Lourenço do Oeste - SC, 25 de fevereiro de 2025.

AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI
Prefeito Municipal

Publicado no
DOM/SC
no dia 26/02/2025.